# CONTRATO Nº 028/2024

**PROCESSO Nº 028/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024**

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Vila Nova, situada à Rua Santo Antônio, nº 210 , Centro ,CEP 64688000, CNPJ (MF) Nº 01.612.614/0001-97 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Manoel Bernardo Leal,** residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **Verticon Engenharia e Consultoria Técnica Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.924.022/0001-09, com sede na Av. Universitária, 750, Sala 1313, Escritório 03, Fátima, Teresina, PI, CEP 64049-494, neste ato representada pela Sra. Jacira Aparecida Sousa, portadora do CPF nº 045.952.563-88, doravante denominado de **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

## DAS CLÁUSULAS:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço visando o atendimento à legislação de segurança e saúde do trabalho vigentes, incluindo a elaboração de documentos como PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) e a geração e envio dos eventos de SST (Segurança e Saúde no Trabalho) no eSocial.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por ano.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do Prefeito do Município de Vila Nova do Piauí, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

### CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

### CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.

**CLAUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:**
O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 74, inciso III, alínea "c" da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:**
O presente contrato vigorará até 11 de março de 2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do Art. 107 da Lei Nº 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:**
Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21. e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO.**
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Padre Marcos - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.
E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Vila Nova do Piauí-PI, 11 de março de 2024.

**MANOEL BERNARDO LEAL**
Prefeito Municipal
Contratante

JACIARA APARECIDA SOUSA DOS SANTOS MAURIZ:04595256388
Assinado de forma digital por JACIARA APARECIDA SOUSA DOS SANTOS MAURIZ:04595256388
Dados: 2024.04.11 14:39:38 -03'00'

**Verticon Engenharia e Consultoria Técnica Ltda**
**CNPJ sob o nº 30.924.022/0001-09**
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Zildimar Maria de Sousa

CPF: 760 077 663 - 49

Nome: Mamédia de Sousa Moura

CPF: 058.666.683-43